



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI.

**PROCESSO Nº 00087.000654/2016-04
CONTRATO Nº 72/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 5.875 - Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP: 82.400-000, telefone nº (41) 3019-2519, neste ato representada pela Senhora **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, portadora do CPF nº 019.034.099-18, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2016, consoante consta do Processo nº 00087.000654/2016-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 22,52% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.309.850,48 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **4.507.619,58 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)**, correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2018NE800571, de 05 de março de 2018.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 02 de abril de 2018.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LISEMARY SIMIONI BONFIM
OBDI Equipamentos Eireli

SERVICO DISTRI TAL DE SANTA FELICIDADE

Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone:(041)33721671

Selo Nº dvVAC.P35yQ.y8GW4-FQFD2.PuA8y

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura indicada de
LISEMARY SIMIONI BONFIM. Dou fé. *3387A*****

Curitiba-PR, 03 de abril de 2018.

Em Teste da Verdade

Edson de Araujo Junior - Escrevente